



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.006.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.671, de 12 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a concessão de direito de descanso ao servidor público municipal por doação de sangue.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4º, da Lei nº 4.671, de 12 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a concessão de direito de descanso ao servidor público municipal por doação de sangue,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Assis terão, por ocasião de doação de sangue, voluntariamente, folga no dia da doação bem como as 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes à doação para repouso.

Parágrafo Primeiro - Salvo em casos excepcionais, a doação não poderá ser às quintas e segundas feiras, na ante véspera de feriados e facultativos e nos dias posteriores aos mesmos.

Parágrafo Segundo - O servidor deverá comunicar com antecedência à chefia imediata objetivando a tomada de providências para indicação de servidor substituto.

Art. 2º - O representante do Banco de Sangue do Município deverá encaminhar o pedido à Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos informando quais os tipos de sangue com baixo estoque.

Parágrafo Único - O pedido será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para a verificação da tipagem sanguínea compatível com o pedido, nos prontuários dos servidores, quando os mesmos serão comunicados para a efetivação da doação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de fevereiro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de fevereiro de 2.006.